



LEI Nº 14.-

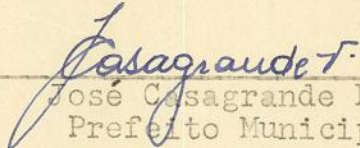
(Abre crédito especial, para construção de Ponte sôbre o Rio Jacutinga, e dá outras providências.)

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, decreta, e eu, JOSÉ CASAGRANDE FILHO, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte,

L E I :

- Art.1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 2.000.000.-dois milhões de cruzeiros-:por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício, para construção de uma ponte de madeira, com encontros de pedra e alvenaria, sôbre o Rio Jacutinga, na localidade de Vera Cruz, neste Município, na Divisa com o Município de Jaborá.
- Art.2º - Para efeito de total cumprimento da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer convênio com a Prefeitura Municipal de Jaborá e outras medidas que se fizerem necessárias.
- Art.3º -Esta lei, entrará em vigor na data de sua aprovação.
- Art.4º -Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, 14 de agosto de 1.965



José Casagrande Filho
Prefeito Municipal

Publicada Presente Lei, na
Secretaria desta Prefeitura
Municipal em 14/8/1965

Secretário